



PLANO DE TRABALHO BIBLIOTECA BEM VIVER- ANO/CALENDÁRIO 2024

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES		1.2- CNPJ: 07.935.740/0001-69	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Endereço: Rua Peru nº 938, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC CEP 88 338-105			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO 06/04/2006	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 99949 1984 1.8- E-MAIL: bibliotecacomunitariabemviver@gmail.com 1.9- SITE: https://www.facebook.com/bibliotecabemviver?fref=ts
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Lias Menacho		1.11- CPF: 722 405 047-49 1.12- C.I. 4375889 /ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP SC	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Endereço: Rua Peru nº 938, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88 338-105	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 3360 3298/999491984 1.18- E-MAIL: liasmenacho@yahoo.com.br 1.19- SITE: https://www.facebook.com/bibliotecabemviver?fref=ts

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 - TÍTULO DO PROJETO: DESPERTAR	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 08/01/2024 Término: 31/12/2024
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento sociocultural a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 28 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para a integração, socialização e	



melhor desempenho escolar.

2.4 – DESCRIÇÃO; O projeto Despertar oferece atividades pedagógicas, lúdicas e prazerosas promovendo desenvolvimento nos aspectos cognitivo, social e emocional, contribuindo para o desenvolvimento da autodisciplina, melhora do desempenho escolar, comunicação, socialização, conscientização da cidadania, criatividade e o aumento da autoestima.

Atualmente participam do projeto 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos, sendo que desde sua fundação em 2006 foram atendidas aproximadamente 1000 crianças/adolescentes. Observou-se que através da conscientização e valorização de seu potencial, adolescentes que por ali passaram apesar do ambiente em que viviam ser propício à marginalização, tornaram-se adultos responsáveis no exercício pleno de sua cidadania e muitos voltaram como multiplicadores voluntários para dar sua contribuição às crianças atendidas pela entidade.

Conforme levantamento¹ sobre a rede de apoio e atendimento à criança e ao adolescente realizado em 2015 pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú, são ofertados atendimento para 3.891 crianças e adolescentes no contraturno escolar, sendo 92% governamental e 8% do atendimento realizado por entidades não governamentais. Ainda, o relatório indica como possibilidade de atuação e investimento público, o aumento das ofertas de atividades para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

Estamos adequando nosso espaço físico para que possamos receber mais crianças diminuindo assim a fila de espera. Posto que o projeto tem atingido seus objetivos promovendo a inclusão social e despertando nos seus participantes a conscientização de seu potencial para uma vida mais digna pretendemos em um primeiro momento oferecer 28 vagas para 2024 com possibilidade de abertura de novas vagas para 2025.

¹ Fonte: Relatório do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente no Município de Balneário Camboriú/SC realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, publicado em 2016.



2.5- METODOLOGIA – O projeto conta com atividades de reforço escolar visando o aprimoramento do português e da matemática aprendido no ensino regular; estimulação da expressão verbal e corporal, desenvolvimento da criatividade, autodisciplina, comunicação, socialização, integração e o aumento da autoestima através de atividades de teatro, atividades livres, passeios culturais, entre outros.

Serão ofertadas vinte e oito vagas com atendimento de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas e dois passeios culturais em um período de 12 meses.

A equipe contará com um professor com formação em pedagogia e um coordenador técnico com formação em psicologia exercendo atividades pertinentes à função de coordenação, assim como o acompanhamento pedagógico com as devidas orientações aos professores acerca das demandas individuais das crianças/adolescentes inscritas e identificação de necessidades de acompanhamento psicológico e/ou outros, por meio de avaliações coletivas e/ou individuais com o devido encaminhamento para as redes municipais de atendimento. A coordenação geral será realizada através da responsável pela entidade. Poderá contar ainda com um ou mais voluntários para atividades livres. As atividades serão desenvolvidas conforme abaixo:

- Reforço escolar – Um período de duas horas cinco vezes por semana com aulas de matemática, português e leitura direcionada
- Atividades livres – Um período de duas horas cinco vezes por semana com atividades de esporte e jogos, teatro, sessões de cinema, xadrez, dança, campeonatos de matemática, bingo das letrinhas, contação de histórias, etc.
- Passeios culturais: Proporcionar momentos de lazer, socialização, integração e aprendizagem através de passeios culturais. Previsão de dois passeios culturais para um período de 12 meses.
- Avaliação: Reunião pedagógica com a equipe de profissionais para discussão e feedback das atividades desenvolvidas e redirecionamento das atividades.
- Acompanhamento pedagógico/psicológico: Atividades individuais e/ou coletivas com as devidas orientações aos professores acerca das demandas individuais das crianças/adolescentes inscritas; identificação de necessidades de acompanhamento



psicológico e/ou outros, por meio de avaliações coletivas e individuais com o devido encaminhamento para as redes municipais de atendimento.

- Lanche: Oferta diária de lanches.
- Encaminhamentos: Por meio do intercâmbio com projetos de outras comunidades, criando elos de comunicação e incentivo mútuos, encaminhamento para a área da saúde, a cursos profissionalizantes e outras atividades.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 – META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTI DADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 01- Oferecer atividades de reforço escolar	Aulas de reforço em português, matemática, leitura direcionada.	Aulas com duração de duas horas, cinco vezes por semana	210	08/01/2024	31/12/2024
META 02- Atividades Livres	Atividades de esporte e jogos, contação de histórias, teatro, sessões de cinema, xadrez, dança, campeonatos de matemática, bingo das letrinhas, etc.	Aulas com duração de duas horas cinco vezes por semana	210	08/01/2024	31/12/2024
Meta 03- Realização de passeios culturais	Visita a centros históricos, pontos turísticos, museus, parques, universidades, etc.	Passeio com 28 participantes	2	08/01/2024	31/12/2024
Meta 04- Acompanhamento pedagógico/psicológico	Acompanhamento pedagógico, identificação de necessidades de acompanhamento psicológico e/ou outros.	Atividades individuais ou coletivas com duração de 3 horas duas vezes por semana	66	08/01/2024	31/12/2024



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

3.5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

METAS	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
META 01- Atividades de reforço escolar	Inscrições/Atividades administrativas/planejamento pedagógico	20	20	22	22	20	17	17	20	22	20	10
META 02- Atividades Livres	Inscrições/Atividades administrativas/planejamento pedagógico	20	20	22	22	20	17	17	20	22	20	10
Meta 03- Realização de passeios culturais	Inscrições/Atividades administrativas/planejamento pedagógico					1 passeio cultural					1 passeio cultural	
Meta 04- Acompanhamento pedagógico/psicológico	Inscrições/Atividades administrativas/planejamento pedagógico	6	6	7	7	6	5	7	6	7	6	3

4- PLANO DE APLICAÇÃO

4.1- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira se houver)	4.2- UNIDADE	4.3- QUANTIDADE
Projeto Despertar	1	1

4.5- INDICADORES

Os itens avaliados serão a disciplina, a socialização, integração e rendimento escolar, verificados através de listas de presença, parecer do profissional envolvido e acompanhamento anual de boletim escolar. Para o registro das atividades serão utilizadas fotos, listas de presença.

4.6 RECURSOS HUMANOS

Para este período estarão envolvidos um professor de reforço escolar/recreação, uma coordenadora técnica e a gestão do projeto realizada pela Vice-Presidente Lias Menacho.

Nome	Dados cadastrais	Função/carga horária
Lias Menacho – Voluntária	CPF- 722 405 047-49 RG 4375889 SSP SC Formação: Magistério Endereço: Rua Peru nº 938, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC Fone: (47) 99949 1984 E-mail: liasmenacho@yahoo.com. br	Monitoramento das atividades 15 horas semanais Segunda a sexta das 14:00 às 17:00 horas
Maria Aparecida Ferracini Piconi – Coordenação técnica ² - Prestador de serviço autônomo	CPF: 736 021 409 20 RG: 5 176 846 SSP SC Formação: Psicóloga Endereço: Rua 2400 n 345 Apto 502, Balneário Camboriú/SC E-mail: mariaferracini@hotmail.com	Coordenação técnica 20 horas semanais Terça feira- 12:30 -16:30 h Quinta-feira 14:00 - 18:00 h Home-office e serviços externos
A contratar- Professor de reforço escolar/recreação	Formação Pedagogia -Prestador de serviço autônomo	Professor de reforço escolar e recreação 20 horas semanais de segunda a sexta das 13:00 às 17:00 horas

² Funções: atividades pertinentes à função de coordenação, assim como acompanhamento pedagógico com as devidas orientações aos professores acerca das demandas individuais das crianças/adolescentes inscritas; identificação de necessidades de acompanhamento psicológico e/ou outros, por meio de avaliações coletivas e individuais com o devido encaminhamento para as redes municipais de atendimento.

4.7 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Professor	1	12	1.815,60	21.787,20
2	Coordenador	1	12	3.380,00	40.560,00
TOTAL					62.347,20

4.8 ENCARGOS INSS

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Professor	1	12	632,40	7.588,80
2	Coordenador	1	12	1.227,60	14.731,20
TOTAL					22.320,00

4.9 ENCARGOS IRPFRF

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Professor	1	12	0,00	0,00
2	Coordenador	1	12	144,40	1.732,80
TOTAL					1.732,80

4.10 MATERIAL DE CONSUMO

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Artigos de papelaria, limpeza, lanche, etc.	unidade	12	722,00	8.664,00
TOTAL					8.664,00

4.11 Pessoa jurídica

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Passeio cultural	1	2	900,00	1800,00
2	Contabilidade	1	12	595,00	7140,00
TOTAL					8.940,00



4.12 Custos indiretos

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Aluguel	1	12	1.100,00	13200,00
2	Energia elétrica	1	12	80,00	960,00
3	Taxa Alvará funcionamento	1	1	400,00	400,00
4	Taxa Alvará sanitário	1	1	320,00	320,00
TOTAL					14.880,00

4.13 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	PROPONENTE	CONCEDENTE	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	0	62.347,20	62.347,20
ENCARGOS INSS	0	22.320,00	22.320,00
Encargos IRPFRF	0	1.732,80	1.732,80
PESSOA JURÍDICA	0	8.940,00	8.940,00
CUSTOS INDIRETOS	0	14.880,00	14.880,00
MATERIAL DE CONSUMO	0	8.664,00	8.664,00
TOTAL	0	118.884,00	118.884,00



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Material de consumo	722,0000	722,0000	722,0000	722,0000	722,0000	722,0000	722,0000	722,0000	722,0000	722,0000	722,0000	722,0000
Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	595,0000	595,0000	595,0000	595,0000	595,0000	1.495,0000	595,0000	595,0000	595,0000	595,0000	1.495,0000	595,0000
Serviços de terceiros Pessoa física	5.195,6000	5.195,6000	5.195,6000	5.195,6000	5.195,6000	5.195,6000	5.195,6000	5.195,6000	5.195,6000	5.195,6000	5.195,6000	5.195,6000
Encargos INSS	1.860,0000	1.860,0000	1.860,0000	1.860,0000	1.860,0000	1.860,0000	1.860,0000	1.860,0000	1.860,0000	1.860,0000	1.860,0000	1.860,0000
Encargos IRPF/IR	144,4000	144,4000	144,4000	144,4000	144,4000	144,4000	144,4000	144,4000	144,4000	144,4000	144,4000	144,4000
Custos indiretos	1.240,0000	1.240,0000	1.240,0000	1.240,0000	1.240,0000	1.240,0000	1.240,0000	1.240,0000	1.240,0000	1.240,0000	1.240,0000	1.240,0000
total	9.757,0000	9.757,0000	9.757,0000	9.757,0000	9.757,0000	10.657,0000	9.757,0000	9.757,0000	9.757,0000	9.757,0000	10.657,0000	9.757,0000

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 118.884,00

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



6– PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1- Receitas Previstas- (Termo de Parceria)	6.2- UNIDADE	6.3-VALOR UNITARIO	6.4 – TOTAL
Serviços de terceiros Pessoa Física	12 meses	5.195,60	62.347,20
Encargos 31%	12 meses	1.860,00	22.320,00
Encargos IRPFRF	12 meses	144,40	1.732,80
Serviços de terceiros Pessoa jurídica	12 meses	745,00	8.940,00
Custos indiretos	12 meses	1.240,00	14.880,00
Material de consumo	12 meses	722,00	8.664,00

6.5-Total Geral das receitas R\$ 118.884,00

6.6-Despesas Previstas	6.7- UNIDADE	6.8-VALOR UNITARIO	6.9 – TOTAL
Serviços de terceiros Pessoa Física	12 meses	5.195,60	62.347,20
Encargos 31%	12 meses	1.860,00	22.320,00
Encargos IRPFRF	12 meses	144,40	1.732,80
Serviços de terceiros Pessoa jurídica	12 meses	745,00	8.940,00
Custos indiretos	12 meses	1.240,00	14.880,00
Material de consumo	12 meses	722,00	8.664,00

6.10-Total Geral de despesas R\$ 118.884,00

Parágrafo 1- Os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, dependendo da necessidade, poderão ser remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho

Parágrafo 2- Os cargos de direção e coordenação, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas poderão cumprir parte de sua carga horária em home office. As competências dos cargos são especificadas no contrato de trabalho.



7- OBSERVAÇÕES GERAIS

Após término do Termo de Colaboração firmado com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a Entidade dará continuidade ao projeto como anteriormente, porém carente de regularidade das ações posto que depende de voluntários para a prestação de serviços e de doações da comunidade para a oferta de lanche diário. No decorrer da execução do presente projeto, sempre que couber, a Entidade realizará encaminhamentos a cursos profissionalizantes e outras atividades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SECRETARIA DA CULTURA, CREAS, etc).

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil,

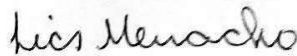


financeira ou operacional;

- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 03 de novembro de 2023



Lias Menacho
Presidente Biblioteca Bem Viver

9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de _____	
_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos	
_____ Gestor do Acordo de Cooperação	